

AUTORIZAÇÃO

A **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei 14.133/21, no Parecer da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais nº 880/2025, bem como nos demais documentos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000347/2025**, em estrita consonância com as normas e os princípios disciplinadores da matéria, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a locação de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação da **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE HOMICÍDIOS DE IBIRITÉ/MG**, situado na Avenida São Paulo, nº 264, Bairro São Luiz, na Cidade de Ibirité/MG, de propriedade de ÂNGELA AMÁBILE MARTELETTO CALDEIRA E BRANT, inscrita no CPF nº 132.XXX.XXX-49, ANGELA MARIA NAVES LIMA MARTELETTO, inscrita no CPF nº XXX.612.586-XX, OTÁVIO AMÁBILE MARTELETTO, inscrito no CPF XXX.023.996-XX, JOSÉ CARLOS CALDEIRA BRANT inscrito no CPF: XXX.793.266-XX, JETSON GOMES JORDÃO, inscrito no CPF: XXX.468.406-XX, HELOISA HELENA BRAGA GOMES, inscrita no CPF nº XXX.275.446-XX, do imóvel de matrícula nº 33.736 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité/MG, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro do Imóvel anexa ao procedimento, tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R\$ 2.717,26 (dois mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor para o período de 12 meses de R\$ 32.607,12 (trinta e dois mil seiscentos e sete reais e doze centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

DOUTORA ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD
DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA - MASP 457.999-1
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Roberto de Souza, Diretor**, em 22/12/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Mendes de Souza Abood, Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças**, em 23/12/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130047466** e o código CRC **B5C51BC6**.
